

Nº do contrato:		
Tomador:		
Município:		BARRA DO RIO AZUL/RS
SINAPI/RS Março/2019 - DAER Maio/2018 (sem desoneração)		
Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
Tipo de obra:	Fornecimento de Materiais e Equipamentos	Obras que se enquadram no tipo escolhido:
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	<u>sem desoneração</u>	Enquadram-se como "Fornecimento de Materiais e Equipamentos", conforme tabela apresentada no item 1 desta CE, especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de: - materiais betuminosos para obras rodoviárias; - tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água; - elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens da obra.
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK	OBSERVAÇÕES
16,96%		
Parâmetro	%	Verificação
Administração Central	1,50%	OK
Mín: 1,50% Máx: 4,49%		
Seguros e Garantias	0,30%	OK
Mín: 0,30% Máx: 0,82%		
Riscos	0,56%	OK
Mín: 0,56% Máx: 0,89%		
Despesas Financeiras	0,85%	OK
Mín: 0,85% Máx: 1,11%		
Lucro	3,50%	OK
Mín: 3,50% Máx: 6,22%		
Impostos: PIS	0,65%	OK
Impostos: COFINS	3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)	5,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)		OK
<p>Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</p> <p>As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.</p> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ <p>Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).</p>		

LAUSON SERAFINI
Engº Civil - Responsável Técnico - CREA/RS 123168-D